



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.024

De 26 de Dezembro de 1 973

Revigora a lei nº 1.990, de 12/07/1973,
que concede prazo para a regularização
de escrituras de construções.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão
de 10 de dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revigorada pelo prazo de 30 (trin-
ta) dias, a lei número 1.990, de 12 de julho de 1973, que
concede prazo para a regularização de escrituras de constru-
ções.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, em 26 (vinte e seis) de dezem-
bro de 1 973 (mil novecentos e setenta e três).-

CLÓUDIO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELGADO
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº. 96, do livro competente nº 10.-
PRESERVO Nº 1.019/71 - 2º volume

Vol./

Autor: Waldemar de Santi
Projeto de lei 68/73
Processo 96/73